

LEI Nº 636/1993

SÚMULA: Reajusta os valores das Tabelas do Quadro de Empregos do Executivo e do Quadro de Cargos do Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam reajustadas a partir de 1º de Fevereiro de 1993, em 40% (quarenta por cento) sobre os valores vigentes em 31 de janeiro de 1993, os salários e vencimentos constantes da Tabela do quadro de empregos do Executivo e do quadro de cargos do Executivo, assim como das Funções Gratificadas, arredondando-se para maior as frações de CR\$ 1,00.

Art. 2º - Aos inativos e pensionistas fica concedido reajuste no mesmo percentual constantes no artigo 1º a partir de 1º de Fevereiro de 1993.

Art. 3º - As tabelas de vencimentos e salários com reajustes a que se refere o artigo 1º, serão baixadas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal FOLHA DE LONDRINA/PR, em 25/02/1993

**QUADRO DE EMPREGOS
TABELA DE SALÁRIOS**

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 1993

NÍVEIS	VALOR MENSAL – CR\$	NÍVEIS	VALOR MENSAL – CR\$
01	1.750.980,00	21	2.467.414,00
02	1.750.980,00	22	2.621.845,00
03	1.750.980,00	23	2.932.186,00
04	1.750.980,00	24	3.992.536,00
05	1.750.980,00	25	3.865.234,00
06	1.750.980,00	26	4.058.474,00
07	1.750.980,00	27	4.261.404,00
08	1.750.980,00	28	4.474.602,00
09	1.750.980,00	29	4.698.224,00
10	1.750.980,00	30	4.933.021,00
11	1.750.980,00		
12	1.750.980,00		
13	1.750.980,00		
14	1.750.980,00		
15	1.750.980,00		
16	1.788.002,00		
17	1.866.234,00		
18	2.014.546,00		
19	2.208.194,00		
20	2.331.647,00		

ITAMBARACÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 1993.

**MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal**

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA – I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 1993

NÍVEIS	VALOR MENSAL – CR\$	NÍVEIS	VALOR MENSAL – CR\$
01	1.750.980,00	18	2.630.663,00
02	1.750.980,00	19	2.893.429,00
03	1.750.980,00	20	3.408.572,00
04	1.750.980,00	21	3.579.019,00
05	1.750.980,00	22	3.757.903,00
06	1.750.980,00	23	3.945.955,00
07	1.750.980,00	24	4.143.160,00
08	1.750.980,00	25	4.350.264,00
09	1.750.980,00	26	4.567.684,00
10	1.750.980,00	27	4.795.311,00
11	1.750.980,00	28	5.035.932,00
12	1.750.980,00	29	5.287.802,00
13	1.750.980,00	30	5.552.202,00
14	1.750.980,00	31	5.829.607,00
15	2.112.445,00	32	6.120.967,00
16	2.233.748,00	33	6.427.270,00
17	2.359.684,00	34	6.748.553,00
		35	7.085.882,00

ITAMBARACÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA – II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO DE 1993

NÍVEIS	VALOR MENSAL – XR\$
A	11.200.000,00
B	7.000.000,00
C	4.900.000,00
D	4.200.000,00
E	2.800.000,00
F	2.240.000,00

ITAMBARACÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

QUADRO DE EMPREGOS

TABELA DE SALÁRIOS

VIGÊNCIA: 01/02/1993

REFERÊNCIAS DE CLASSES	P R A	P R B	P R C
01	1.750.980,00	1.830.529,00	1.930.456,00
02	1.803.510,00	1.893.685,00	1.988.370,00
03	1.857.616,00	1.950.496,00	2.048.021,00
04	1.913.344,00	2.009.009,00	2.109.462,00
05	1.970.744,00	2.069.280,00	2.172.744,00
06	2.029.866,00	2.131.359,00	2.237.937,00
07	2.090.762,00	2.195.300,00	2.307.865,00
08	2.153.485,00	2.261.159,00	2.377.101,00
09	2.218.089,00	2.328.993,00	2.445.442,00
10	2.284.631,00	2.398.263,00	2.518.805,00
11	2.353.170,00	2.470.829,00	2.594,00

ITAMBARACÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 1993.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal